



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Fone: 17 3576-9200 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.543 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PLANO DE LOTEAMENTO.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o Plano de Loteamento “Jardim Alvorada”, protocolizado sob n.º 253/2020, de 29/01/2020, com área total de 85.416,0500m², situado nesta cidade, de propriedade da GARBIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, conforme Certificado de Aprovação n.º 474/2019, protocolado sob n.º 16.558, expedido pelo GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais.

Art. 2.º - Fica o loteador, responsável pelo Loteamento, mencionado no artigo anterior, obrigado a realizar no mesmo, dentro do prazo de 2 anos, as obras de infraestrutura, conforme cronograma, sob as penas das sanções legais.

Art. 3.º - Para garantia das obras de infraestrutura, o proprietário cauciona a Prefeitura Municipal de Ariranha, 40 (quarenta) lotes do Loteamento Jardim Alvorada, sendo: Quadra 03 – lotes 07, 08, 11 e 12, Quadra 04 – lotes 07, 08, 11 e 12, quadra 05 – lotes 06, 07, 08 e 09, Quadra 06 – lotes 04, 05, 09, 10 e 11, Quadra 07 – lotes 01 as 15, Quadra 08 – lotes 01, 24, 25 e 50 e Quadra 09 – lotes 01, 25, 26 e 50.

Art. 4.º - Decorrido o prazo estabelecido no art. 2.º para execução das obras de infraestrutura, e caso o loteador não as tenha implantado a Prefeitura Municipal de Ariranha providenciará a execução das obras, além de requerer a adjudicação dos bens caucionados, podendo vendê-los a terceiros sem prejuízos das medidas penais previstas na Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações.

Art. 5.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREARIA
